



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



**DESPACHO**

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>TC-00013186.989.23-2</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>■ DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO</li><li>- DAAE - RIO CLARO</li><li>■ <b>ADVOGADO:</b> ANA MARIA CASAGRANDE (OAB/SP 119.170)</li></ul>
<b>RESPONSÁVEL(IS):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>■ SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA</li></ul>
<b>INTERESSADO:</b>	MARCIO ERNANI PINTO FERREIRA.
<b>EM EXAME:</b>	Complementação de Proventos / Valor da Pensão (36)
<b>EXERCÍCIO</b>	2022
<b>INSTRUÇÃO:</b>	UR-10.5 – DSF-II

---

Vistos.

Diante das ocorrências constantes do relatório da Fiscalização e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 979/05 c.c. artigo 57, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal, assino à Origem e ao responsável, acima nominado, o prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomem conhecimento do mencionado relatório e apresentem as alegações que entenderem pertinentes.

Fica, ainda, o órgão responsável incumbido de dar ciência ao interessado Márcio Ernani Pinto Ferreira para que, querendo, ofereça alegações de seu interesse.

**ALERTO** que o processo torna-se concluso para o devido julgamento após a manifestação/vista do MPC.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

**Publique-se.**

O Cartório deverá proceder comunicação eletrônica, antes, porém, deverá providenciar a inserção nos autos de Márcio Ernani Pinto Ferreira, como interessado.

Após o prazo fixado, com ou sem justificativas, encaminhem-se os autos ao MPC.,

CA, 23 de Novembro de 2023.

**SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES  
AUDITORA**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-ZA43-7ZM1-7A0I-2IVY